Decreto N° 322 - de 13 de junho de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Secretaria da Câmara

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara

1.01.00.01.031.0054.1.0001- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00R\$	30.000,00
Total da Unidade 1R\$	30.000,00
Total Geral R\$	30.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Secretaria da Câmara

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara

1.01.00.01.031.0054.2.0002-100 – 3.1.90.30 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CAMARA R\$	15.000,00
1 01 00 01 031 0054 2 2002-100 - 3 3 90 35 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CAMARA	15 000 00

Total da Sub-Unidade 00R\$	30.000,00
Total da Unidade 1R\$	30.000,00
Total Geral	30 000 00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 13 de junho de 2019.

Almiro Marques de Lacerda Filho Prefeito Municipal